



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2026.**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA,  
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E MIGUEL DE SÁ SPINELLI.**

Pelo presente instrumento em que são partes o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação **LUCIANA LATTANZI MOTA MENEZES**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 07417086-1, expedida em 10/12/1998 pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 886.661.407-63, com endereço profissional na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190 – Centro – Bom Jardim / RJ, CEP 28.660-000, e **MIGUEL SÁ SPINELLI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 00156897413, expedida pelo DETRAN/RJ em 03/01/2017, inscrito no CPF/MF sob o nº 515.539.707-30, residente e domiciliado na Rua Professor Miguel Couto, nº 341, ap 401 – Icaraí, Niterói/RJ, CEP.: 24.230-240, neste ato representado por **LIDIO JOSE MONNERAT MULULO**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da carteira de identidade nº 05963156-4, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF 857.677.197-72, residente e domiciliado na Avenida Mário Machado Nicolliello, nº 45 – Maravilha, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000, tendo em vista tudo que consta no procedimento administrativo no 2.172/2025, de 13 de março de 2025 (apenso 1.775/024 e 6839/2024), celebram o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, documentado pelo presente, nas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O locador **MIGUEL DE SÁ SPINELLI** locou o imóvel não residencial, situado na Avenida Péricles Corrêa da Rocha, nº 395 - Centro, Bom Jardim/RJ, inscrito na municipalidade sob os nº 0586 e 0587, pelo período de novembro de 2024 a janeiro de 2025, para instalação e funcionamento provisório da Escola Municipalizada Edmo Benedicto Correa, pelo valor mensal de R\$4.116,82 (quatro mil e cento e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) e no mês de abril/2024 no valor de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL**

O valor devido pela utilização do imóvel no período mencionado na cláusula primeira é de **R\$16.650,46 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos)**, correspondente ao período mencionado na cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Em face do imóvel ter sido efetivamente utilizado pela Administração Pública, conforme atestado pela Secretária Municipal de Educação (processo administrativo nº 2.172/2025), sem ter sido formalizado contrato de locação englobando o período de abril/2024 e novembro/2024 a janeiro/2025, tem este Reconhecimento de Dívida, documentado pelo presente Termo, a finalidade de ajustar a relação jurídica descrita, mediante reconhecimento por parte do Fundo Municipal de Educação, no valor descrito na Cláusula Segunda, e, por outro lado, mediante reconhecimento do locador de que, recebida a referida quantia, nada mais terá a reclamar em relação aos serviços ora quitados.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO**

O presente Termo fica vinculado a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei 8.245/1991.

**CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: 14.310.12.361.0054.2.062, Natureza da Despesa 3390.36.00, conta nº 1074.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 27 de fevereiro de 2026.

**Luciana Lattanzi Mota**

Secretária Municipal de Educação,  
Bom Jardim - RJ - Mat.: 41/7533

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

**MIGUEL SÁ SPINELLI**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

# DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 16-03-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 520



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 2.172/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2026.

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº . 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: MIGUEL SÁ SPINELLI

B) OBJETO: O locador MIGUEL DE SÁ SPINELLI locou o imóvel não residencial, situado na Avenida Péricles Corrêa da Rocha, nº 395 - Centro, Bom Jardim/RJ, inscrito na municipalidade sob os nº 0586 e 0587, pelo período de novembro de 2024 a janeiro de 2025, para instalação e funcionamento provisório da Escola Municipalizada Edmo Benedicto Correa, pelo valor mensal de R\$4.116,82 (quatro mil e cento e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) e no mês de abril/2024 no valor de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

C) DO VALOR CONTRATUAL: O valor devido pela utilização do imóvel no período mencionado na cláusula primeira é de R\$16.650,46 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), correspondente ao período mencionado na cláusula primeira.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: 14.310.12.361.0054.2.062, Natureza da Despesa 3390.36.00, conta nº 1074.

